



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação das designações de servidores efetivos para o exercício de cargos de Secretários Municipais e demais cargos em comissão que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Constituição Federal, os cargos em comissão e de direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração, sendo seu exercício condicionado à confiança pessoal do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os cargos de Secretários Municipais, bem como os demais cargos em comissão e de confiança, por sua natureza política e administrativa, estão diretamente vinculados ao mandato e à confiança do Prefeito, cessando automaticamente com o término da gestão que os nomeou, ou a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a posse do Prefeito Municipal impõe a necessária reestruturação administrativa, visando garantir a harmonia institucional, a continuidade do serviço público e o pleno exercício da autoridade administrativa sob nova direção;

CONSIDERANDO que a revogação é o instrumento administrativo legítimo para desconstituir atos válidos, mas que se tornaram incompatíveis com a nova realidade administrativa, sem imputar qualquer irregularidade ou penalidade aos servidores designados;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público, consagrados no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a gestão pública e impõem a adequação dos atos à nova administração; e,

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do novo Chefe do Poder Executivo recompor os cargos estratégicos da Administração Municipal de forma legítima, transparente e alinhada ao seu plano de governo;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a contar desta data, as designações de servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo que foram designados para o exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

de cargos em comissão, incluindo os de Secretários Municipais, conforme listado no Anexo Único desta Portaria, realizadas durante a gestão anterior.

Art. 2º Os servidores ora desonerados das funções de que trata o artigo anterior retornarão automaticamente aos seus cargos efetivos de origem, permanecendo à disposição da Administração Municipal até nova lotação, sem prejuízo de seus direitos e vantagens legais.

Art. 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional dos servidores de que tratam esta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 05 de novembro de 2025.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA	95553-3	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
MÁRCIA ADILEILA TRINDADE	30013-4	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
TAYZIA VIEIRA GONÇALVES ACOSTA	3141154-4	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JOSÉ ASSIR DA SILVA	592434-7	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 05 de novembro de 2025.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 273, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação das designações de servidores efetivos para o exercício de cargos de Secretários Municipais e demais cargos em comissão que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Constituição Federal, os cargos em comissão e de direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração, sendo seu exercício condicionado à confiança pessoal do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os cargos de Secretários Municipais, bem como os demais cargos em comissão e de confiança, por sua natureza política e administrativa, estão diretamente vinculados ao mandato e à confiança do Prefeito, cessando automaticamente com o término da gestão que os nomeou, ou a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a posse do Prefeito Municipal impõe a necessária reestruturação administrativa, visando garantir a harmonia institucional, a continuidade do serviço público e o pleno exercício da autoridade administrativa sob nova direção;

CONSIDERANDO que a revogação é o instrumento administrativo legítimo para desconstituir atos válidos, mas que se tornaram incompatíveis com a nova realidade administrativa, sem imputar qualquer irregularidade ou penalidade aos servidores designados;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público, consagrados no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a gestão pública e impõem a adequação dos atos à nova administração; e,

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do novo Chefe do Poder Executivo recompor os cargos estratégicos da Administração Municipal de forma legítima, transparente e alinhada ao seu plano de governo;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR. a contar desta data, as designações de servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo que foram designados para o exercício de cargos em comissão, incluindo os de Secretários Municipais, conforme listado no Anexo Único desta Portaria, realizadas durante a gestão anterior.

Art. 2º Os servidores ora desonerados das funções de que trata o artigo anterior retornarão automaticamente aos seus cargos efetivos de origem, permanecendo à disposição da Administração Municipal até nova lotação, sem prejuízo de seus direitos e vantagens legais.

Art. 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do